LEI MUNICIPAL Nº 1667

de 20 de fevereiro de 2025

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI N. 1.255, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 E LEI N. 1.353, DE 01 DE AGOSTO DE 2018”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Prorroga-se para 31 de dezembro de 2025 o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME-CAARAPÓ/MS), aprovado pela Lei nº 1.255, de 26 de outubro de 2015 e Lei nº 1.353, de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LURDES PORTUGAL Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em